

## ATO DA PRESIDÊNCIA

N.º 01/2013

Estabelece procedimento eleitoral do exercício biênio 2013 e 2014, no âmbito do CONSAB e dá outras providências.

**ANTONIO FERNANDES NETO**, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- CONSAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, e;

Considerando o que dispõe o §4º, do art. 9º, do Estatuto do CONSAB;

### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Fixar o dia 17 de janeiro de 2013, para a eleição e escolha da composição da Assembleia Geral, Secretaria Executiva e Conselhos Gestor e Fiscal do CONSAB, nos termos do art. 9º, §§ 4º e 5º, do Estatuto.

**Artigo 2º**- Convocar os Exmos. Prefeitos dos Municípios Consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade exclusiva de eleição da nova composição da Assembleia em seus cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membros, do Conselho Gestor e da composição da Secretaria Executiva.

**Artigo 3º**- Os Exmos. Prefeitos deverão indicar na oportunidade os representantes para composição do Conselho Gestor, notadamente os Secretários ou Diretores Municipais de Saúde, ou, seus representantes devidamente qualificados (CIC, RG,

A



endereço com telefone para contato) e credenciados por escrito, nos termos do art. 14, *caput*, do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Art. 4º-** Os Exmos. Prefeitos deverão previamente encaminhar aos Conselhos Municipais, solicitação de eleição de 02 (dois) membros para composição do Conselho Fiscal do CONSAB, encaminhando o resultado à Presidência do CONSAB na data fixada da eleição de composição da Assembleia geral e ou, para que posteriormente seja dada posse aos membros eleitos nos termos do art. 12, "b", do Estatuto.

**Parágrafo único.** Os Exmos. Prefeitos deverão zelar para que os Conselhos Municipais procedam à eleição dos membros do Conselho Fiscal (titular e suplente) em reunião imediatamente posterior à data de recebimento da solicitação (edital convocação).

**Artigo 5º-** A Diretoria administrativa do CONSAB deverá expedir convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, indicada no art. 2º do presente ato, para o dia 17 de janeiro p.f. às 10:00 h. em primeira convocação e às 10:30 h., em segunda convocação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, acompanhada de cópia do presente ato.

**Artigo 6º-** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conchal, 10 de janeiro de 2013.

  
**ANTONIO FERNANDES NETO**  
Presidente do CONSAB